



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2015

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Irmãs Consolata, 189, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, realizará a presente **CHAMADA PÚBLICA**, no dia **25/05/2015**, às **09 horas**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal visando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

I – DO OBJETIVO

1.1 Realizar a aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da Merenda Escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

II – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos abaixo elencados para serem avaliados e aprovados:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para Associações e Cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

III - DA CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS

3.1 Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para a elaboração da Merenda Escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental:

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	PRODUTO
01	240	Unidade	Couve - flor
02	30	Quilograma	Feijão carioca Tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
03	30	Quilograma	Feijão preto Tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
04	700	Quilograma	Laranja
05	200	Quilograma	Mandioca
06	150	Unidade	Moranga
07	65	Quilograma	Queijo tipo colonial, isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade

3.2 Especificações Técnicas:

3.2.1 A especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

- b) Identificação do lote;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro no órgão competente.

3.3 Do Procedimento de Entrega:

3.3.1 A entrega dos Gêneros Alimentícios **não perecíveis** deverá ser realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente nas instituições municipais de ensino, mediante apresentação do cupom fiscal referente ao pedido.

3.3.2 Os Gêneros Alimentícios **perceíveis** serão retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor, conforme a necessidade.

3.3.2.1 No momento de cada Procedimento de Entrega, serão preenchidos os documentos constantes dos Anexos V e VI, os quais posteriormente serão mantidos em arquivos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

3.3.2.2 Os produtos e suas quantidades estarão especificados na solicitação de merenda, entregue ao fornecedor com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo ser assinada e conferida pelo responsável da escola.

3.4 Período de Fornecimento:

3.4.1 O fornecimento dos Gêneros Alimentícios se dará conforme o disposto no Anexo II do presente Edital, até que seja atingido o término da quantidade adquirida, ou até 31 de Dezembro de 2015.

3.5 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

3.5.1 A quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada para a elaboração da Merenda Escolar das Escolas Municipais, para o Exercício de 2015.

3.6 Preço:

3.6.1 O preço de compra dos Gêneros Alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes, observado o critério disposto no item 4.1, sendo que para aceitabilidade os valores deverão ser inferiores aos constantes no Preço de Referência (Anexo III) do presente edital.

3.7 Dos Contratos:

3.7.1 A Minuta de Contrato que será celebrado entre o Município e o(s) fornecedor (es) habilitados nesta Chamada Pública consta nos Anexo IV.

3.8 Pagamento das Faturas:

3.8.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

comercialização de Gêneros Alimentícios, serão realizados de acordo com o estipulado na Minuta Contratual em anexo ao presente Edital.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação das propostas de fornecedores (formal e/ou informal), a Comissão Julgadora obedecerá ao seguinte critério de julgamento:

a) Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Paulo Bento/RS, bem como terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

b) Ainda, terão prioridade os fornecedores formais aos fornecedores de grupos informais.

c) Havendo empate, os produtos serão adjudicados observando as quantidades estabelecidas nos Projetos de Venda, através de rateio das quantidades entre os proponentes, observando-se o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar, qual seja o valor máximo de até R\$ 9.178,00 (nove mil cento e setenta e oito reais), por DAP/Ano.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com o presente Edital.

V – DO RESULTADO

5.1 A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos da presente Chamada Pública.

VI – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Fornecedor deverá assinar o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar (Anexo IV).

VII – DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os Gêneros Alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

7.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os Gêneros Alimentícios para o Exercício de 2014, nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública.

7.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os Gêneros Alimentícios de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II).

VIII – FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

IX – IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1 Observado o disposto na Cláusula Oitava, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural está concretizado.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação de qualquer Proponente Fornecedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO III – PREÇO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VI – MODELO DE GUIA DE RECEBIMENTO E REMESSA DE ALIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Paulo Bento, 07 de Maio de 2015.

PEDRO LORENZI
Prefeito